



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00103 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2474 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.242	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		
08.242.0802	Proteção Social Especial		
08.242.0802.2150	Parceria Entidade Portador Deficiência		
3.3.50.43.00	539 Subvenções Sociais		100.000,00
		<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>100.000,00</i>
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	Proteção Social Especial		
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente		
3.3.50.42.00	643 Auxílios		5.398,00
		<i>2.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>5.398,00</i>
TOTAL:		R\$	105.398,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

105.398,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL